



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**LEI Nº 2653/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

10 JUL 2024

Inclui os eventos “Miss João Monlevade e Mister João Monlevade” no Calendário Oficial do Município de João Monlevade.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial da cidade de João Monlevade a realização dos concursos “Miss João Monlevade e Mister João Monlevade”, com o objetivo de eleger os candidatos que poderão representar a cidade nos concursos Miss Minas Gerais e Mister Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Os concursos “Miss João Monlevade e Mister João Monlevade” deverão ser realizados, preferencialmente, até o mês de julho de cada ano, podendo ser realizados separadamente.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei tem por objetivo a valorização e a promoção da cultura, e o fortalecimento da autoestima da população de João Monlevade.

**Art. 3º** Órgão próprio do município, diretamente ou a título de parceria com a iniciativa privada, garantirá a realização anual do evento “Miss João Monlevade e Mister João Monlevade”.

**Art. 4º** As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de julho de 2024.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de julho de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**

Assessor de Governo